



**Associação para Síndrome de Down  
de São José dos Campos**

**Regulamento para Contratação de Pessoal**

A ASIN – Associação para Síndrome de Down de São José dos Campos observa os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, moralidade, economicidade, impessoabilidade e transparência na utilização dos recursos públicos.

**1º Abertura e divulgação da vaga:**

1.a – As vagas serão divulgadas previamente por meio eletrônico, internet, redes sociais e site institucional;

1.b – Indicados o quantitativo de vagas e as especificações técnicas das funções a serem desempenhadas;

1.c – Interessados deverão encaminhar os currículos ao e-mail institucional : [asin@asin.org.br](mailto:asin@asin.org.br);

1.d – Prazo de 15 (quinze) dias para encaminhamento dos currículos a contar da data da publicidade da vaga em aberto;

**2ª Processo Seletivo:**

2.a - Análise dos currículos pela Diretora Geral, observando as habilidades técnicas exigidas para a vaga;

2.b – Convocação dos candidatos selecionados para entrevista com a Diretora Geral;

**3º Processo de admissão:**

3.a – O candidato aprovado será comunicado e estando de acordo, deverá cumprir os seguintes procedimentos para a formalização da contratação;

3b – O candidato deverá apresentar as cópias dos documentos:

- 1- Carteira de Trabalho;
- 2- 2 Fotos 3x4 atual;
- 3- Número do PIS;



**Associação para Síndrome de Down  
de São José dos Campos**

- 4- Carteira de Identidade RG;
  - 5- CPF;
  - 6- Título de Eleitor;
  - 7- Certificado de Reservista;
  - 8- Carteira de Motorista (se o cargo exigir);
  - 9- Certidão de Casamento ou de Nascimento quando solteiro;
  - 10- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - 11- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
  - 12- Comprovante de Escolaridade;
  - 13- Documento de Inscrição no órgão de Classe, quando técnico;
  - 14- Pagamento da Anuidade Órgão de Classe;
  - 15- Comprovante de Residência;
- 
- 4.a - Realização de Exame Admissional;
  - 4.b - Comprovação de conta no Banco do Brasil;
  - 4.c - Realização de cadastro no Ponto Eletrônico;
  - 4.d - Participação de Visita física da Instituição;
  - 4.e - Ser Apresentado a Equipe;
  - 4.f - Início do Trabalho Contrato.

São José dos Campos, maio de 2018.

**Antonio Guimarães Andrade**  
Presidente